

RESOLUÇÃO N° 02/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORARIO DE JOGOS.

A Presidência da Federação Mineira de Futsal – FMFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 17, alínea C de seu estatuto e exercitando autonomia prevista no artigo 217, inciso I, da Constituição Federal:

Considerando que antes de publicar a tabela das competições em nota oficial é enviado aos clubes o esboço para qualquer questionamento.

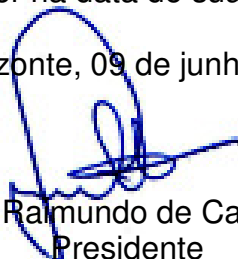
Considerando o excesso de solicitação de mudança de horário e de local dos jogos dos Campeonatos promovidos por esta Federação.

Considerando que as equipes visitantes tem sua programação pré estabelecida.

RESOLVE:

- 1– Toda e qualquer solicitação de mudança de horário e/ou mudança de ginásio, deveser solicitada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 2– Que esta solicitação deveser vir assinada pelo Presidente da entidade ou seu representante legal devidamente registrado na Federação.
- 3– Que para qualquer alteração solicitada será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), por partida.
- 4– A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2016.



Jose Raimundo de Carvalho
Presidente